

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

A empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, estabelecida na Rua Itabuna, nº 41 - Loja 05 - Peixinhos - Olinda-PE, CEP: 53.300-12 vem, perante o Município de Cabo de Santo Agostinho, apresentar a seguinte proposta de preços, para a **Contratação de serviços publicidade legal em jornal de grande circulação**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FORMATO 02 COLUNAS X 05 CM. A publicação será no Jornal Folha de Pernambuco .	10049	UND	300	R\$ 21,90	6.570,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 6.570,00

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	PERCENTUAL NO CUSTO TOTAL	VALOR
1	Valor do centímetro a ser pago ao Jornal Folha de Pernambuco	75,00%	R\$ 4.927,50
2	Imposto a ser pago sobre o valor da Nota Fiscal emitida	10,829%	R\$ 711,46
3	Outros custos diretos e indiretos	5,00%	R\$ 328,50
4	Lucro	9,171%	R\$ 602,54
TOTAL		100,00	R\$ 6.570,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZOS DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Banco do Brasil

Conta: Conta corrente nº 23328-5. Agência nº 1850-3

Olinda-PE, 02 de Julho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.07.02 10:17:55 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

A Empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Izabel do Nascimento Falcão, portadora da Carteira de Identidade nº 2.230.159 - SDS-PE e do CPF nº 354.744.754-20, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

Olinda-PE, 05 de Julho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.07.05 11:54:46 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

Eu, Maria Izabel do Nascimento Falcão, CPF n.º 354.744.754-20, Identidade n.º 2.230.159 Expedida pela SDS-PE, na forma de Representante Legal da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ 10.550.664/0001-88 declaro para fins de comprovação ao processo licitatório n.º 098/PMCA-SMAJ/2024, pertinente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/PMCSA-SMAJ/2024, que não incidimos nas vedações impostas no § 4º e que atendemos às exigências dos incisos I e II, tudo do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e que conseqüentemente a nossa empresa é considerada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme documentação comprobatória em anexo.

Olinda-PE, 27 de Junho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.06.27 16:16:04 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

Maria Izabel do Nascimento Falcão, portadora da Carteira de Identidade nº 2.230.159 - SDS-PE e do CPF nº 354.744.754-20, como representante devidamente constituído de PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 6.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico N° 013/PMCSA-SMAJ/2024, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 013/PMCSA-SMAJ/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 013/PMCSA-SMAJ/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 013/PMCSA-SMAJ/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do Pregão Eletrônico N° 013/PMCSA-SMAJ/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Olinda-PE, 28 de Junho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por MARIA
IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.06.27 16:17:28 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

A empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ n.º 10.550.664/0001-88 com sede na Rua Itabuna, nº 41 - Loja 05 - Peixinhos - Olinda-PE, CEP: 53.300-12 em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico N° 013/PMCSA-SMAJ/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro ou de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais ou administrativas.

Olinda-PE, 28 de Junho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por MARIA
IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.06.27 16:20:19 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

A empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Izabel do Nascimento Falcão, portadora da Carteira de Identidade nº 2.230.159 - SDS-PE e do CPF nº 354.744.754-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Olinda-PE, 01 de Julho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por MARIA
IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.06.27 16:27:20 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

A empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Izabel do Nascimento Falcão, portadora da Carteira de Identidade nº 2.230.159 - SDS-PE e do CPF nº 354.744.754-20, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024**.

Olinda-PE, 27 de Junho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420

Assinado de forma digital por
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.06.27 16:24:57 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

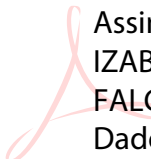
Ao
Agente de Contratação/Pregoeiro
Município de Cabo de Santo Agostinho/PE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/PMCA-SMAJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMCSA-SMAJ/2024

A empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 10.550.664/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Izabel do Nascimento Falcão, portadora da Carteira de Identidade nº 2.230.159 - SDS-PE e do CPF nº 354.744.754-20, **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Olinda-PE, 27 de Junho de 2024

MARIA IZABEL DO
NASCIMENTO
FALCAO:35474475420



Assinado de forma digital por MARIA
IZABEL DO NASCIMENTO
FALCAO:35474475420
Dados: 2024.06.27 16:34:05 -03'00'

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

Maria Izabel do Nascimento Falcão - CI/RG 2.230.159 - SDS-PE
Administradora

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ/MF Nº 10.550.664/0001-88

OITAVA ALTERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Transformação em Sociedade Limitada:

DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Recife, Pernambuco, nascido em 17.03.1986, empresário, inscrito no CPF sob o nº 059.827.604-12, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.987.715 – SDS - PE., residente e domiciliado na Av. Chapada do Araripe, 10, Jardim Monte Verde, Cohab, Ibura, Recife, Pernambuco, CEP 51.340-255.

Único sócio da PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP, com sede à Rua Itabuna, 41, Loja 5, bairro de Peixinhos, nesta cidade de Olinda-PE., CEP 53.300-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 19.12.2008 sob nº 26201721998, Protocolo 08/232515-4, 08.02.2011 sob nº 20110203003, Protocolo 11/020300-3, 03.03.2011 sob o nº 20110348192, Protocolo 11/034819-2, 13.07.2011 sob o nº 20111597277, Protocolo 11/159727-7, 22.04.2013 sob o nº 20138809526, Protocolo 13/880952-6, 20.11.2014 sob o nº 20147889022, Protocolo 14/788902-2, 31.01.2017 sob o nº 20167873628, Protocolo 16/787362-8, 24.09.2018 sob o nº 20188368159, Protocolo 18/836815-9 e 23/08/2022 sob nº 20228625335, Protocolo 22/8625335 resolve alterar o contrato social mediante as seguintes condições:

1. É admitida como sócia **MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO**, brasileira, divorciada, natural de Recife, Pernambuco, nascida em 10.08.1963, administradora, inscrita no CPF sob o nº 354.744.754-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.230.159 – SDS - PE., residente e domiciliada na Rua Larga do Feitosa, 30, Edifício Belém Colonial, 18º. Andar, apto.1803, bairro da Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP 52.030-140.
2. O sócio **DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO**, cede e transfere em caráter irrevogável e irretratável a sócia **MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO**, 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pagos neste ato pelo cessionário ao cedente, em moeda corrente e legal do País pelo que dá plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.
3. Face a transferência o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO	40.000	50	40.000,00
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO	40.000	50	40.000,00
Total	80.000	100	80.000,00

4. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e



28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239147472 de 28/06/2023 Protocolo 239147472 de 22/06/2023 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68614228702248



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714YYN--W4Q0XA&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14FrdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15314502453-SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO

que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

5. A sociedade será representada, **ISOLADAMENTE**, pelos sócios **DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO E MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO**, já qualificados, na qualidade de **Administradores**, com os poderes e atribuições adiante transcritos: **(a)** representar ativa e passivamente a sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais e autarquias federais, estaduais e municipais; **(b)** admitir e demitir empregados; **(c)** representar a sociedade em juízo, podendo transigir e desistir; **(d)** representar a sociedade em assembleias gerais de sociedades das quais seja acionista, assim como em contratos e alterações de contrato ou de estatuto de pessoas jurídicas, de outros tipos de sociedade, em que a empresa seja sócia ou associada; **(e)** adquirir e alienar bens imóveis e móveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade; **(f)** constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens da sociedade; **(g)** contratar empréstimos perante qualquer banco, comercial ou de desenvolvimento, privado ou governamental; **(h)** outorgar procurações para a prática dos atos mencionados neste artigo ou outros que não tenham sido enumerados mas que se refiram à gestão da sociedade; **(i)** emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; **(j)** emitir, endossar e receber cheques e notas promissórias, abrir e movimentar contas corrente bancária.

Parágrafo Primeiro - O Administrador perceberá, mensalmente, o "pro labore" que vier a ser fixado em reunião, valor esse que será lançado à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Segundo - É vedado assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - A sociedade por deliberação de mais de dois terços do capital social, observado o disposto no artigo 1061 do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, determinando no ato os poderes e a maneira como estes serão praticados, e o prazo de duração do mandato, permitida a recondução.

Parágrafo Quarto - O mandato dos administradores não sócios cessará de pleno direito, no fim do prazo de duração, no entanto, a qualquer momento, por deliberação dos sócios que representem mais de dois terços do capital, poderão ser destituídos dos seus cargos.

6. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas.

8. Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP** (art. 997, II, CC/2002)



28/06/2023



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua Itabuna, 41, Loja 5, bairro Peixinhos, na cidade de Olinda, Pernambuco, CEP 53.300-120.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objetivo: o serviço de intermediação publicitária, elaboração de textos (editais, decretos, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos), fazendo a composição e diagramação nas diversas formas exigidas pelos jornais públicos e privados, publicação, divulgação e veiculação em jornais locais e nacionais.

Parágrafo Único - A sociedade desenvolverá as atividades de seu objeto social de modo próprio ou em associação com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 19.12.2008, na data do arquivamento do Contrato Social e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO	40.000	50	40.000,00
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO	40.000	50	40.000,00
Total	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA - A sociedade será representada, **ISOLADAMENTE**, pelos sócios **DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO E MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO**, já qualificados, na qualidade de **Administradores**, com os poderes e atribuições adiante transcritos: (a) representar ativa e passivamente a

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239147472 de 28/06/2023 Protocolo 239147472 de 22/06/2023 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68614228702248



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714YXN--W4QZXA&chave2=bivYHkoTZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15314502453-SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO



sociedade perante todas e quaisquer entidades de direito público, perante entidades paraestatais e autarquias federais, estaduais e municipais; **(b)** admitir e demitir empregados; **(c)** representar a sociedade em juízo, podendo transigir e desistir; **(d)** representar a sociedade em assembleias gerais de sociedades das quais seja acionista, assim como em contratos e alterações de contrato ou de estatuto de pessoas jurídicas, de outros tipos de sociedade, em que a empresa seja sócia ou associada; **(e)** adquirir e alienar bens imóveis e móveis não compreendidos nas atividades ordinárias da sociedade; **(f)** constituir hipoteca, penhor e qualquer outro direito real limitado sobre bens da sociedade; **(g)** contratar empréstimos perante qualquer banco, comercial ou de desenvolvimento, privado ou governamental; **(h)** outorgar procurações para a prática dos atos mencionados neste artigo ou outros que não tenham sido enumerados mas que se refiram à gestão da sociedade; **(i)** emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; **(j)** emitir, endossar e receber cheques e notas promissórias, abrir e movimentar contas corrente bancária.

Parágrafo Primeiro - O Administrador perceberá, mensalmente, o “pro labore” que vier a ser fixado em reunião, valor esse que será lançado à conta de despesas administrativas.

Parágrafo Segundo - É vedado assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo Terceiro - A sociedade por deliberação de mais de dois terços do capital social, observado o disposto no artigo 1061 do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, determinando no ato os poderes e a maneira como estes serão praticados, e o prazo de duração do mandato, permitida a recondução.

Parágrafo Quarto - O mandato dos administradores não sócios cessará de pleno direito, no fim do prazo de duração, no entanto, a qualquer momento, por deliberação dos sócios que representem mais de dois terços do capital, poderão ser destituídos dos seus cargos.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

28/06/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Olinda, Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DOS PODERES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores; **MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelos sócios.

Olinda-PE., 01 de Junho de 2023.


David Miguel do Nascimento


Maria Izabel do Nascimento Falcão

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239147472 de 28/06/2023 Protocolo 239147472 de 22/06/2023 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68614228702248



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714YYN--W4Q0XA&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15314502453-SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714YYN--W4Q0XA&chave2=biVYHKotZXWAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15314502453-SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO, CPF 15314502453, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 015188, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

05 VIAS DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL; 01 VIA DO RG DA SÓCIA MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCÃO; 01 VIA DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DO CONTABILISTA.

RECIFE, 22 de junho de 2023.

SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO

Assinado Digitalmente

28/06/2023



Certifico o Registro em 28/06/2023

Arquivamento 20239147472 de 28/06/2023 Protocolo 239147472 de 22/06/2023 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68614228702248



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.
PROTOCOLO	239147472 - 22/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201721998
CNPJ 10.550.664/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023
SOB N: 20239147472

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 15314502453 - SEVERINO FERREIRA DE ARAUJO FILHO - Assinado em 27/06/2023 às 16:15:14

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

28/06/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
 MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2230159 SSP PE

CPF
 354.744.754-20

DATA NASCIMENTO
 10/08/1963

FILIAÇÃO
 HERCULES CALADO FALCAO
 GERTRUDES FRANCISCA DO NASC
 IMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01317357483

VALIDADE
 25/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
 05/01/1995

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2237336265

OBSERVAÇÕES
 A.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 25/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85333106878
 PE107631482

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

2237336265

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6987715 SDS PE

CPF
059.827.604-12

DATA NASCIMENTO
17/03/1986

FILIAÇÃO
**LUIZ MIGUEL DO NASCIME
 NTO
 ZILDA PAULINA DE LIMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

N° REGISTRO
03797937894

VALIDADE
22/01/2026


1ª HABILITAÇÃO
09/03/2006

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
26/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

51394015844
 PE103209271

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2075343885

PROIBIDO PLASTIFICAR
2075343885

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.550.664/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2008
NOME EMPRESARIAL PREMIUM PUBLICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM PUBLIC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITABUNA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO 5
CEP 53.300-120	BAIRRO/DISTRITO PEIXINHOS	MUNICÍPIO OLINDA
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIUM.PUBLICIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (81) 3241-9429/ (81) 3226-2106
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2024** às **14:17:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 10.550.664/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:00 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **129D.DFDA.5C0D.CE68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.550.664/0001-88
Razão Social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP
Endereço: R ITABUNA 41 5 - PEIXINHOS / JARDIM BRASIL / OLINDA / PE / 53300-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501501546387347

Informação obtida em 27/06/2024 14:15:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.550.664/0001-88

Certidão nº: 45359482/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:16:17

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.550.664/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA FAZENDA

D.A.M. - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

C.I.M. - 2024

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MERCANTIL: 061.285-5		CNPJ / CPF: 10.550.664/0001-88	COMPETÊNCIA: PRIMEIRA/2024	INÍCIO ATIVIDADE: FEV/2009	TRIBUTAÇÃO		TRIBUTOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 10.550.664/0001-					PUBLICIDADE		REGIME	VALOR
NOME FANTASIA: PREMIUM PUBLIC					ESTABELECEMENTOS:	VEICULO INTERIOR:	1.3.5.1:	
ENDERÇO DO ESTABELECEMENTO: RUA ITABUNA, 41, LJ \$005 JARDIM BRASIL, OLINDA/PE					VEICULO EXTERIOR:	AMV/CPICIO (M2):	1.1.1.1:	491,62
ENDERÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:					TENSORES (QTD):	OUTROS (M2):	1.1.1.2:	
					MÃO E AFINS TLF (ÁREA)		1.1.1.3:	
					QUANTIDADE:	QTD DA ÁREA:	1.1.1.4:	
							28.64	1.1.1.5:
							SEM INFORM	
							SEM INFORM	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1111003402012100054					ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S): M73190099		1.1.1.6:	12,22
					NOSSE NÚMERO: 20240413875-P		1.1.1.7:	503,84
							TRIBUTOS	
** CAIXA - NAO RECEBER APOS 22/03/2024 **					DATA DE VENCIMENTO: 22/03/2024		ACRÉSCIMOS	
ATENÇÃO: DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 28/08/2024, SOMENTE SE AUTENTICADO							TOTAL	503,84

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

ITAU

341-7

34191.09404 41387.590874 45499.910003 9 96630000050384

LOCAL DO PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO.

VENCIMENTO 22/03/2024

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA				10.404.184/0001-09		Agência/Código Cedente 0874/54999-1	
DATA DO DOCUMENTO 22/03/2024	Nº DO DOCUMENTO	ESPECIE DOCUMENTO OUTROS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 22/03/2024	NOSSE NÚMERO 109/20240413875-P		
USO DO BANCO	CARTEIRA 109	MOEDA REAL	QUANTIDADE	VALOR	(-) VALOR DO DOCUMENTO 503,84		
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE):					(-) DESCONTOS/ABATIMENTO		
APOS O VENCIMENTO: 1) MULTA DE 0,33% AO DIA ATÉ O LIMITE DE 20%					(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
2) JUROS DE 1% AO MES					(-) MORAMULTA		
ATENÇÃO, aguarde 1(uma) hora após emitir o boleto para pagá-lo!					(-) OUTROS ACRÉSCIMOS		
Pois, para uma maior segurança, ele é registrado junto ao banco.					(-) VALOR COBRADO		
Após este tempo você pode pagar em qualquer banco ou casa lotérica.							
061.285-5 PRIMEIRA/2024 JARDIM BRASIL, OLINDA/PE							

SACADO: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA CNPJ: 10.550.664/0001-88 RUA ITABUNA, 41, LJ \$005 28.64

OPERADOR AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FICHA DE COMPENSAÇÃO

22/03/2024, 07:42

Banco do Brasil



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3382207320414581 22/03/2024 07:41:35

22/03/2024 - BANCO DO BRASIL - 07:41:36 185001850 0000

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA AGENCIA: 1850-3 CONTA: 23.328-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191094042857814087445499910003996680000050384

BENEFICIARIO:

OLINDA PREFEITURA ARRECADACAO

NOME FANTASIA:

OLINDA PREFEITURA ARRECADACAO

CNPJ: 10.404.184/0001-09

BENEFICIARIO FINAL:

OLINDA PREFEITURA ARRECADACAO

CNPJ: 10.404.184/0001-09

PAGADOR:

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 10.550.664/0001-88

NR. DOCUMENTO 32.201

DATA DE VENCIMENTO 27/03/2024

DATA DO PAGAMENTO 22/03/2024

VALOR DO DOCUMENTO 503,84

VALOR COBRADO 503,84

NR. AUTENTICACAO B.C1E.D72.D4C.5FC.D5D



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 171.923

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA

C.N.P.J.: 10.550.664/0001-88

Inscrição no CMC: 061.285-5

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 27 de JUNHO de 2024

Código de Validação: UKGG42120

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA
DIRETORIA DO FORO

Av. Pan Nordestina, km 14, Vila Popular, Olinda-PE

DECLARAÇÃO

D E C L A R O, para os devidos fins de direito, que nesta Comarca de Olinda há apenas (01) *uma Secretaria de Distribuição, Contadoria e Partidoria*, tendo como titular o Sr. **VALDECARLO LEAL DA SILVA**, bem como (02) *dois Cartórios de Notas e Protestos*, respondendo pelas respectivas titularidades a Sra. **DAYSE CAROLINA DE QUEIROZ NUNES MACIEL** (2º Serventia Notarial) e a Sra. **PAULIANA SIQUEIRA PORTO** (1º Serventia Notarial - interinamente).

Olinda, 04 de junho de 2024.



ÍGOR DA SILVA RÊGO
Juiz-Diretor do Foro



Documento autenticado por: **Hugo Leonardo Chaves da Silva**
AUXILIAR JUDICIARIO - PJ I - Informação
Autenticado em 06/06/2024 às 09:07
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
X1.N0.Y2.OC.MZ





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 27/06/2024 14h22min

Data de Validade: 27/07/2024

Nº da Certidão: 01875487/2024

Nº da Autenticidade: FP.D3.3F.H3.ON

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

CNPJ: 10.550.664/0001-88

Inscrição Estadual: 0612855

Endereço Residencial: RUA ITABUNA, 41

Compl: LOJA 05

Bairro: PEIXINHOS

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇANúcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/06/2024 14h25min

Data de Validade: 27/07/2024

Nº da Certidão: 01875492/2024

Nº da Autenticidade: 6H.LO.F6.YH.9L

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP

CNPJ: 10.550.664/0001-88

Inscrição Estadual: 0612855

Endereço Residencial: RUA ITABUNA, 41

Compl: LOJA 05

Bairro: PEIXINHOS

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaHRmF7DubbH53a1P_4CS1NUHM9kNV81G01x7sXx29C8A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10550664000188-PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP. | 34437819420-MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

TERMO DE ABERTURA

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88

PÁGINA 0001

LIVRO DIÁRIO
Nº 14

CONTÉM ESTE LIVRO 022 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE DADOS DO Nº 001 A 022, PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP, COM ENDEREÇO A RUA ITABUNA, 41 – LOJA 05 – PEIXINHOS – OLINDA/PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.550.664/0001-88. COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O NIRE 26201721998 EM 19/12/2008. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022.

OLINDA, 01 DE JANEIRO DE 2023.

David Miguel do Nascimento
Sócio Administrador
RG.: 6.987.715 – SDS/PE
CPF.: 059.827.604-12

Maria Lindomar Pereira da Silva
Téc. Contábil – CRC/PE 025544/O
RG.: 2.351.345 – SDS/PE
CPF.: 344.378.194-20



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88 – NIRE 26201721998 DE 19/12/2008
BALANÇO PATRIMÔNIAL EM 31/12/2023 E 31/12/2022

Expresso em R\$

ATIVO	31.12.2023	31.12.2022	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE	702.973,98	700.295,03	CIRCULANTE	24.322,35	67.897,31
Caixa e Equivalente	145.931,38	193.110,32	Obrigações Fiscais	21.179,15	65.021,17
Contas a Receber	435.042,60	385.184,71	Obrig Trabalhista e Sociais	2.076,18	1.809,12
Adiantamentos Sócios	122.000,00	122.000,00	Financiamentos	0,00	1.067,02
NÃO CIRCULANTE	4.490,60	5.006,60	NÃO CIRCULANTE	11.703,98	18.064,48
			Financiamentos	11.703,98	18.064,48
Imobilizado	7.481,60	7.997,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	671.438,25	619.339,84
			Capital Social	80.000,00	80.000,00
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	2.991,00	2.991,00	Lucros Acumulados	591.438,25	539.339,84
TOTAL	707.464,58	705.301,63	TOTAL	707.464,58	705.301,63

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do estado de PE sob o nº 249674084 de 04/03/2024;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 02 de Abril de 2024.

DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:059827604
 12

Assinado de forma digital por
 DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2024.04.10 09:23:57 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio - Administrador
 RG.: 6.987.715 – SDS/PE
 CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR
 PEREIRA DA
 SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por
 MARIA LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2024.04.10 08:36:57 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contábil – CRC/PE 25544/O
 RG.: 2.351.345 – SDS/PE
 CPF.: 344.378.194-20

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249520834 de 12/04/2024 Protocolo 249520834 de 05/04/2024 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88652611251620



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88 – NIRE 26201721998 DE 19/12/2008
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022

Expresso em R\$

	31.12.2023	31.12.2022
VENDAS DE SERVIÇOS		
Vendas de Serviços	710.831,61	999.748,32
(-) Dedução de tributos, abatimentos e devoluções	76.087,27	126.531,07
= Receita	634.744,34	873.217,25
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		
Custo dos Serviços	254.042,19	346.533,04
= LUCRO BRUTO	380.702,15	526.684,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas administrativas	325.620,61	318.167,33
= RESULTADO OPERACIONAL	55.081,54	208.516,88
RESULTADO FINANCEIRO		
Receita Financeira	5,62	20,51
Outras Receitas	12.261,34	60.062,70
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	67.348,50	268.600,09

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do estado de PE sob o nº 249674084 de 04/03/2024;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 02 de Abril de 2024.

DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:0598276
 0412

Assinado de forma digital por
 DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2024.04.10 09:24:16 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio - Administrador
 RG.: 6.987.715 – SDS/PE
 CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR
 PEREIRA DA
 SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por
 MARIA LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2024.04.10 08:37:18 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contábil – CRC/PE 25544/O
 RG.: 2.351.345 – SDS/PE
 CPF.: 344.378.194-20

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249520834 de 12/04/2024 Protocolo 249520834 de 05/04/2024 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88652611251620



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88 – NIRE 26201721998 DE 19/12/2008
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

Expresso em R\$

Saldo em 31 de dezembro de 2022	539.339,84
Lucro Líquido do Exercício	67.348,50
Lucros Distribuídos no Exercício	(15.250,09)
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	591.438,25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Expresso em R\$

	Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	505.139,75	585.139,75
Lucro do Exercício		268.600,09	268.600,09
Lucros Distribuídos		(234.400,00)	(234.400,00)
Saldo em 31/12/2022	80.000,00	539.339,84	619.339,84
Lucro do Exercício		67.348,50	67.348,50
Lucros Distribuídos		(15.250,09)	(15.250,09)
Saldo em 31/12/2023	80.000,00	591.438,25	671.438,25

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do estado de PE sob o nº 249674084 de 04/03/2024;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 02 de Abril de 2024.

DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:0598276
 0412

Assinado de forma digital por
 DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2024.04.10 09:24:35 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio - Administrador
 RG.: 6.987.715 – SDS/PE
 CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR
 PEREIRA DA
 SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por
 MARIA LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2024.04.10 08:37:37 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contábil – CRC/PE 25544/0
 RG.: 2.351.345 – SDS/PE
 CPF.: 344.378.194-20

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249520834 de 12/04/2024 Protocolo 249520834 de 05/04/2024 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88652611251620



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88 – NIRE 26201721998 DE 14/09/2007
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC EM 31/12/2023 E 19/12/2008

Expresso em R\$

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2023	2022
Recebimentos serviços prestados	710.831,61	999.748,32
Recebimentos juros aplicação financeira	12.266,96	60.083,21
Pagamentos a fornecedores	(254.042,19)	(346.533,04)
Pagamentos de pessoal/pró labore	(257.675,48)	(257.784,17)
Pagamentos de tributos	(76.087,27)	(126.531,07)
Outros pagamentos	(67.945,13)	(60.383,16)
Caixa líquido das atividades operacionais	67.348,50	268.600,09
Caixa saldo final	67.348,50	268.600,09

Ajuste para Reconciliação do Lucro Líquido

Lucro Líquido do Exercício	67.348,50	268.600,09
Lucro Distribuído aos Sócios	(15.250,09)	(234.400,00)
Lucros a Realizar	(52.098,41)	(34.200,09)

(Aumento) Diminuição de Ativos

Clientes	435.042,60	385.184,71
	435.042,60	385.184,71

Aumento (Diminuição) de Passivo

Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.076,18	1.809,12
Obrigações Fiscais	21.179,15	65.021,17
	23.255,31	66.830,29
Total das Atividades Operacionais	406.209,52	417.814,91

Variação Líquida do Caixa

Caixa mais Equivalentes Caixa/Inicial	376.506,94	420.203,84
Caixa mais Equivalentes Caixa/Final	386.508,68	376.506,94
Variação no Caixa e Equivalentes	(10.001,74)	43.696,90

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 01 a 22 do Livro Diário n° 14, registrado na Junta Comercial do estado de PE sob o n° 249674084 de 04/03/2024;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 02 de Abril de 2024.

DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:059827
 60412

Assinado de forma digital por
 DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2024.04.10 09:25:00 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio - Administrador
 RG.: 6.987.715 – SDS/PE
 CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR
 PEREIRA DA
 SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
 LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2024.04.10 08:37:56 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contábil – CRC/PE 25544/0
 RG.: 2.351.345 – SDS/PE
 CPF: 344.378.194-20

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249520834 de 12/04/2024 Protocolo 249520834 de 05/04/2024 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88652611251620



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88 – NIRE 26201721998 DE 19/12/2008
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA BALANÇO 2023

• **Índice Liquidez Corrente (LC)**

Ativo Circulante

Passivo Circulante

$$LC = \frac{702.973,98}{24.322,35} = 28,90$$

• **Índice Liquidez Geral (LG)**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$LG = \frac{702.973,98}{24.322,35 + 11.703,98} = \frac{702.973,98}{36.026,33} = 19,51$$

• **Solvência Geral (SG)**

Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$SG = \frac{707.464,58}{24.322,35 + 11.703,98} = \frac{707.464,58}{36.026,33} = 19,64$$

• **Endividamento Total**

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

$$ET = \frac{24.322,35 + 11.703,98}{707.464,58} = \frac{36.026,33}{707.464,58} = 0,05$$

Resultados

LC = 28,90

LG = 19,51

SG = 19,64

ET = 0,05

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do estado de PE sob o nº 249674084 de 04/03/2024;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 02 de Abril de 2024.

DAVID MIGUEL DO
NASCIMENTO:0598
2760412

Assinado de forma digital por
 DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2024.04.10 09:25:21
 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio - Administrador
 RG.: 6.987.715 – SDS/PE
 CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR
PEREIRA DA
SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
 LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2024.04.10 08:38:13 -03'00'

María Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contábil – CRC/PE 25544/O
 RG.: 2.351.345 – SDS/PE
 CPF.: 344.378.194-20

12/04/2024



Certifico o Registro em 12/04/2024

Arquivamento 20249520834 de 12/04/2024 Protocolo 249520834 de 05/04/2024 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88652611251620



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88 – NIRE 26201721998 DE 19/12/2008

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBÉIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023 E 2022

• **CONTEXTO OPERACIONAL**

1. A PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP, com sede a Rua Itabuna, 41 loja 05 – Peixinhos - Olinda/PE, é uma sociedade empresarial limitada, tem por objeto social prestação de serviços de publicidade (outras atividades), conforme previsto no código e descrição da atividade principal nº 73.19-0-99.

• **PRINCIPIOS E PRÁTICAS CONTÁBÉIS**

1. A Empresa optou pelo regime de caixa;
2. A Empresa é optante do Simples Nacional.

Declaração de Certificação

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do Livro Diário nº 14, registrado na Junta Comercial do estado de PE sob o nº 249674084 de 04/03/2024;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 02 de Abril de 2024.

DAVID MIGUEL DO
NASCIMENTO:05982760412

Assinado de forma digital por DAVID
MIGUEL DO
NASCIMENTO:05982760412
Dados: 2024.04.10 09:25:41 -03'00'

David Miguel do Nascimento
Sócio - Administrador
RG.: 6.987.715 – SDS/PE
CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR
PEREIRA DA
SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por
MARIA LINDOMAR PEREIRA DA
SILVA:34437819420
Dados: 2024.04.10 08:38:30 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
Téc. Contábil – CRC/PE 25544/O
RG.: 2.351.345 – SDS/PE
CPF.: 344.378.194-20

12/04/2024



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.
PROTOCOLO	249520834 - 05/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201721998
CNPJ 10.550.664/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024
SOB N: 20249520834

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05982760412 - DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO - Assinado em 10/04/2024 às 10:44:47
Cpf: 34437819420 - MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA - Assinado em 10/04/2024 às 09:46:16

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

12/04/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaHRmF7DubbHs3a1P_4CS1NUHM9kNv81Go1x7sXx29C8A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10550664000188-PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP. | 34437819420-MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88

PÁGINA 0022

LIVRO DIÁRIO
Nº 14

CONTÉM ESTE LIVRO 022 (VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE DADOS DO Nº 001 A 022, PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP, COM ENDEREÇO A RUA ITABUNA, 41 – LOJA 05 – PEIXINHOS – OLINDA/PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.550.664/0001-88. COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O NIRE 26201721998 EM 19/12/2008. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2022.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

David Miguel do Nascimento
Sócio Administrador
RG.: 6.987.715 – SDS/PE
CPF.: 059.827.604-12

Maria Lindomar Pereira da Silva
Téc. Contábil – CRC/PE 025544/O
RG.: 2.351.345 – SDS/PE
CPF.: 344.378.194-20



TERMO DE ABERTURA

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88

PÁGINA 0001

LIVRO DIÁRIO

Nº .13

CONTEM ESTE LIVRO 027 (VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE DADOS DO Nº. 001 AO Nº. 027, PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP , COM ENDEREÇO A RUA ITABUNA, 41 LOJA 05 – PEIXINHOS – OLINDA/PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.550.664/0001-88. COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O NIRE 26201721998 EM 19/12/2008. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31.12.2022.

OLINDA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:05982760412

Assinado de forma digital por DAVID
MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Dados: 2023.03.09 11:43:53 -03'00'

David Miguel do Nascimento
Sócio – Administrador
RG.: 6.987.715 – SDS/PE
CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
DA SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Dados: 2023.03.09 11:44:28 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
Téc. Contabil – CRC-PE 025544/O
RG.: 2.351.345 – SDS/PE
CPF.: 344.378.194-20



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ: 10.550.664/0001-88
NIRE:26201721998 DE 19/12/2008

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2022 E 31.12.2021

Expresso em R\$

	31.12.2022	31.12.2021		31.12.2022	31.12.2021
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CIRCULANTE	700.295,03	734.669,14	CIRCULANTE	67.897,31	102.371,76
Caixa e Equivalentes a Caixa	193.110,32	230.203,15	Obrigações Fiscais	65.021,17	98.518,32
Contas a Receber	385.184,71	384.465,99	Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.809,12	2.786,42
Adiant. Sócios	122.000,00	120.000,00	Financiamento	1.067,02	1.067,02
NÃO CIRCULANTE	5.006,00	5.889,60	NÃO CIRCULANTE	18.064,48	53.047,23
			Financiamentos	18.064,48	53.047,23
Imobilizado	7.997,60	7.997,60	PATRIMÔNIO LIQUIDO	619.339,84	585.139,75
			Capital Social	80.000,00	80.000,00
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	2.991,00	2.108,00	Lucros Acumulados	539.339,84	505.139,75
TOTAL	705.301,63	740.558,74	TOTAL	705.301,63	740.558,74

Declaração de Certificação

- e) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- f) As informações foram extraídas das folhas n°s 01 a 27 do Livro Diário n° 13, registrado na Junta Comercial do Estado de PE sob o n° 23/967581-9 em 10/03/2023;
- g) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- h) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

DAVID MIGUEL DO
NASCIMENTO:05982760412

Assinado de forma digital por DAVID
MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Dados: 2023.03.22 09:44:20 -03'00'

Olinda, 17 de Março de 2023.

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA
SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Dados: 2023.03.22 09:45:02 -03'00'

David Miguel do Nascimento
Sócio – Administrador
RG 6.987.715 – SDS/PE
CPF 059.827.604-12

Maria Lindomar Pereira da Silva
Téc. Contabil – CRC/PE 025544/O
RG 2.351.345 – SDS/PE
CPF 344.378.194-20

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239605993 de 29/03/2023 Protocolo 239605993 de 23/03/2023 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88919038769089



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
 CNPJ: 10.550.664/0001-88
 NIRE: 26201721998 DE 19/12/2008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.2022 E 31.12.2021
 Expresso em R\$

	31.12.2022	31.12.2021
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
Vendas de Produtos, Mercadorias e serviços	999.748,32	1.122.675,52
(-) Deduções de tributos, Abatimentos e Devoluções	126.531,07	162.366,15
= Receita	873.217,25	960.309,37
(-) CUSTO DAS VENDAS		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	346.533,04	540.697,22
= LUCRO BRUTO	526.684,21	419.612,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	318.167,33	236.433,63
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	208.516,88	183.178,52
RESULTADO FINANCEIRO		
Receita Financeira	20,51	81.062,79
Outras Receitas	60.062,70	0,00
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	268.600,09	264.241,31

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 27 do Livro Diário nº 13, registrado na Junta Comercial do Estado de PE sob o nº 23/967581-9 em 10/03/2023;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 17 de Março de 2023.

DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Assinado de forma digital por DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2023.03.22 09:46:32 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio – Administrador
 RG 6.987.715 – SDS/PE
 CPF 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Assinado de forma digital por MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
 Dados: 2023.03.22 09:46:00 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contabil – CRC/PE 025544/O
 RG 2.351.345 – SDS/PE
 CPF 344.378.194-20

29/03/2023





PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88
NIRE 26201721998 DE 19/12/2008

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.2022

Expresso em R\$

Saldo em 31 de Dezembro de 2021	505.139,75
Lucro Líquido do Exercício	268.600,09
Lucros Distribuídos no Exercício	(234.400,00)
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	539.339,84

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Expresso em R\$

	Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	644.898,44	724.898,44
Lucro do Exercício		264.241,31	264.241,31
Lucros Distribuídos		(404.000,00)	(404.000,00)
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	505.139,75	585.139,75
Lucro do Exercício		268.600,09	268.600,09
Lucros Distribuídos		(234.400,00)	(234.400,00)
Saldo em 31/12/2022	80.000,00	539.339,84	619.339,84

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 27 do Livro Diário nº 13, registrado na Junta Comercial do Estado de PE sob o nº 23/967581-9 em 10/03/2023;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 17 de Março de 2023.

DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412

Assinado de forma digital por DAVID
 MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2023.03.22 09:47:45 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio – Administrador
 RG 6.987.715 – SDS/PE
 CPF 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA
 DA SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
 LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2023.03.22 09:48:22 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contabil – CRC/PE 025544/O
 RG 2.351.345 – SDS/PE
 CPF 344.378.194-20

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023

Arquivamento 20239605993 de 29/03/2023 Protocolo 239605993 de 23/03/2023 NIRE 26201721998

Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88919038769089



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
 CNPJ: 10.550.664/0001-88
 NIRE: 26201721998 DE 19/12/2008

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC EM 31.12.2022 E 31.12.2021

Expresso em R\$

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2022	2021
Recebimentos serviços prestados	999.748,32	1.122.675,52
Recebimentos juros aplicação financeira/outros	60.083,21	81.062,79
Pagamentos a fornecedores	(346.533,04)	(540.697,22)
Pagamentos de pessoal/ pró labore	(257.784,17)	(187.305,40)
Pagamentos de tributos	(126.531,07)	(162.366,15)
Outros pagamentos	(60.323,16)	(49.128,23)
Caixa Líquido das atividades operacionais	268.600,09	264.241,31
Caixa Saldo Final	268.600,09	264.241,31
(Aumento) Diminuição de Ativos		
Clientes	385.184,71	384.465,99
Aumento (Diminuição) de Passivo		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.809,12	2.786,42
Obrigações Fiscais	65.021,17	98.518,32
Total das Atividades Operacionais	452.015,00	485.770,73
Variação Líquida do Caixa		
Caixa mais Equivalentes Caixa/Inicial	420.203,84	512.541,42
Caixa mais Equivalentes Caixa/Final	376.506,94	420.203,84
Variação no Caixa e Equivalentes	43.696,90	92.337,58

Declaração de Certificação

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 27 do Livro Diário nº 13, registrado na Junta Comercial do Estado de PE sob o nº 23/967581-9 em 10/03/2023;
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 17 de Março de 2023.

DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Assinado de forma digital por DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2023.03.22 09:49:44 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio – Administrador
 RG 6.987.715 – SDS/PE
 CPF 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Assinado de forma digital por MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
 Dados: 2023.03.22 09:50:11 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contabil – CRC/PE 025544/0
 RG 2.351.345 – SDS/PE
 CPF 344.378.194-20

29/03/2023



Certifico o Registro em 29/03/2023
 Arquivamento 20239605993 de 29/03/2023 Protocolo 239605993 de 23/03/2023 NIRE 26201721998
 Nome da empresa PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 88919038769089



PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
 CNPJ: 10.550.664/0001-88
 NIRE: 26201721998 DE 19/12/2008

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA BALANÇO 2022

- Índice Liquidez Corrente (LC)
 $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
 $LC = \frac{700.295,03}{67.897,31} = 10,31$
- Índice Liquidez Geral (LG)
 $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a Longo Prazo}}$
 $LG = \frac{700.295,03}{67.897,31 + 18.054,48} = \frac{700.295,03}{85.961,79}$
- Solvência Geral (SG)
 $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
 $SG = \frac{705.301,63}{85.961,79} = 8,20$
- Endividamento Total
 $ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
 $ET = \frac{85.301,79}{705.301,63} = 0,12$

Resultados:

LC = 10,31
 LG = 8,14
 SG = 8,20
 ET = 0,12

Declaração de Certificação

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 27 do Livro Diário nº 13, registrado na Junta Comercial do Estado de PE sob o nº 23/967581-9 em 10/03/2023;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 17 de Março de 2023.

DAVID MIGUEL DO
 NASCIMENTO:05982760412

Assinado de forma digital por DAVID
 MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
 Dados: 2023.03.22 09:58:01 -03'00'

David Miguel do Nascimento
 Sócio – Administrador
 RG. 6.987.715 – SDS/PE
 CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA
 DA SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
 LINDOMAR PEREIRA DA
 SILVA:34437819420
 Dados: 2023.03.22 09:58:41 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
 Téc. Contabil – CRC/PE 025544/O
 RG. 2.351.345- SDS/PE
 CPF: 344.378.194-20

29/03/2023





PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88
NIRE 26201721998 DE 19/12/2008

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
2022 E 2021

- CONTEXTO OPERACIONAL

1 – PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP, com sede a Rua Itabuna, 41 loja 05 – Peixinhos – Olinda/PE, é uma sociedade empresarial limitada, tem por objeto social a prestação de serviços de publicidade (outras atividades), conforme previsto no código e descrição da atividade econômica principal nº 73.19-0-99.

- PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1 – A Empresa optou pelo regime de caixa;
- 2 – A Empresa é optante do Simples Nacional.

Declaração de Certificação

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 27 do Livro Diário nº 13, registrado na Junta Comercial do Estado de PE sob o nº 23/967581-9 em 10/03/2023;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Olinda, 17 de Março de 2023

DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Assinado de forma digital por DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Dados: 2023.03.22 09:53:48 -03'00'

David Miguel do Nascimento
Sócio – Administrador
RG 6.987.715 – SDS/PE
CPF 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Assinado de forma digital por MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Dados: 2023.03.22 09:54:19 -03'00'

Maria Lindomar Pereira da Silva
Téc. Contabil – CRC/PE 025544/O
RG 2.351.345 – SDS/PE
CPF 344.378.194-20

29/03/2023





239605993

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP.
PROTOCOLO	239605993 - 23/03/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201721998
CNPJ 10.550.664/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023
SOB N: 20239605993

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05982760412 - DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO - Assinado em 28/03/2023 às 14:27:28

Cpf: 34437819420 - MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA - Assinado em 28/03/2023 às 14:29:08

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

29/03/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl8jJoB2G7e95Ww-yhFLbMUNX4D0rXCoxTmVgB4NCus_HA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05982760412-DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO|34437819420-MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP
CNPJ 10.550.664/0001-88

PÁGINA 0027

LIVRO DIÁRIO

Nº .13

CONTEM ESTE LIVRO 027 (VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE DADOS DO Nº. 001 AO Nº. 027, PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP , COM ENDEREÇO A RUA ITABUNA, 41 LOJA 05 – PEIXINHOS - OLINDA/PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.550.664/0001-88. COM REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOB O NIRE 26201721998 EM 19/12/2008.ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31.12.2022.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DAVID MIGUEL DO
NASCIMENTO:05982760412

Assinado de forma digital por DAVID
MIGUEL DO NASCIMENTO:05982760412
Dados: 2023.03.09 11:45:50 -03'00'

David Miguel do Nascimento
Sócio – Administrador
RG.: 6.987.715 – SDS/PE
CPF.: 059.827.604-12

MARIA LINDOMAR PEREIRA
DA SILVA:34437819420

Assinado de forma digital por MARIA
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA:34437819420
Dados: 2023.03.09 11:46:30 -03'00'

Maria Lindomar Pêreira da Silva
Téc. Contabil – CRC/PE 025544/O
RG.: 2.351.345 – SDS/PE
CPF.: 344.378.194-20



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-025544/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.378.194-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 13/05/2024 as 11:20:32.

Válido até: 11/08/2024.

Código de Controle: 787191.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.550.664/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

CNPJ: 10.282.945/0001-05

ENDEREÇO: Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Centro, Serra Talhada - PE

CONTRATO Nº: ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

FONE: (87) 3831-1156. E-MAIL: cplserratalhada2023@gmail.com

OBJETO: PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 - **PERÍODO DO CONTRATO:** 12 meses.

CONTRATADO

NOME: Premium Publicidade LTDA EPP

CNPJ: Nº. 10.550.664/0001-88

ENDEREÇO: Rua Itabuna, 41, Loja 05, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53.300-120

TELEFONES: (81) 3241-9429 - 3426-2105

REPRESENTANTE LEGAL: David Miguel do Nascimento

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

FONE: (87) 3831-1156. E-MAIL: cplserratalhada2023@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação dos Atos Administrativos Oficiais da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE em Jornal de Grande Circulação no Estado de PE – JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO	1000	R\$ 208,00	R\$ 208.000,00

Jakson Ferreira de Lima
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Port. PMST/GP 039/2021

Serra Talhada/PE, 10 de agosto 2023

CONTRATO Nº _____

CONTRATO PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL SERRA TALHADA E A EMPRESA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA – EPP.

O Município de **SERRA TALHADA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Centro, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ 10.282.945/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Elyzandro Darley Fernandes Nogueira**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Gestor do Fundo Geral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Adriana Carla de Souza, 74, Várzea, Serra Talhada - PE, inscrito no CPF 892.163.694-34 e RG 4589159 SSP-PE, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Premium Publicidade Ltda – EPP**, CNPJ 10.550.664/0001-88, Rua Itabuna, 41, Loja 05, Peixinhos, Olinda – PE, neste ato representada por David Miguel do Nascimento, CPF 059.827.604-12, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA** no tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 5450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA – PE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contato;

2.2. O material de veiculação deverá ser remetido à **CONTRATADA**, obrigatoriamente, até às 17h, horário local, do dia útil anterior à data estabelecida para a publicação da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Manter durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações do decorrentes do presente contrato, as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando a Pregoeira a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.
- c) Prestar serviços de boa qualidade com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- d) Arcar com todos os ônus necessários à completo execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- e) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- g) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- h) Responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.
- i) O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a **CONTRATANTE** obriga-se a:



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;
- b) Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação;
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital e cláusula terceira do presente Contrato.
- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, de acordo com o artigo 55, inciso IX da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, a partir da instalação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo tal prazo ser prorrogado, caso haja vantajosidade para a administração, consoante art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

b) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

b.1) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d) Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

e) O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

f) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

g) A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a seguir discriminada: **0700.041220408.2059-3390.39.00.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor da Secretaria solicitante, designado pelo gestor quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa:
 - Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serra Talhada, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- g) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- q) o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a", "l", "p";
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" e "p", sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

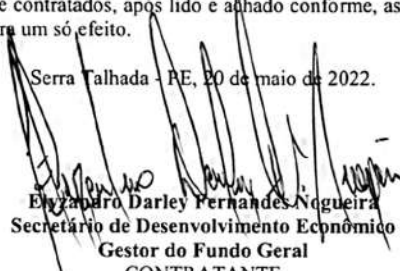
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Serra Talhada - PE, 20 de maio de 2022.



Darley Fernandes Nogueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gestor do Fundo Geral
CONTRATANTE

DAVID MIGUEL DO
NASCIMENTO:059827604
12

Assinado de forma digital por
DAVID MIGUEL DO
NASCIMENTO:05982760412
Dados: 2022.05.20 15:05:36 -03'00'

Premium Publicidade Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA


CPF 111.988.344.04
CPF 026.042.511-75



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou até a presente data, os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades atendendo às especificações e exigências do Processo CPLCI nº 278/2017, Pregão Eletrônico nº187/2017, não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMINENTE

NOME: Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

CNPJ: 10.572.048/0001-28.

ENDEREÇO: Rua Dona M^a Augusta Nogueira, 519, Bongü, Recife-PE, CEP: 50.751-530.

TELEFONES/E-MAIL: (81) 3184-0985/cplc.sespe@gmail.com.

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES: Rodrigo Mancilha de França – Pregoeiro/Presidente CPLCI.

CONTRATO Nº: 008/2018 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Estado de Pernambuco.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação Local/Regional, no caderno de classificados ou em espaço específico para publicação de Avisos de instrumentos convocatórios e outros, visando atender às necessidades da Rede de Licitação do nível central da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018.

PERÍODO DO CONTRATO: 12 meses (a contar da assinatura).

VALOR DO CONTRATO: \$244.540,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

CONTRATADO:

NOME: Premium Publicidade LTDA EPP

CNPJ: 10.550.664.0001-88

ENDEREÇO: Rua Itabuna, 41, Loja 05, Peixinhos, Olinda/PE, CEP: 53.300-120.

TELEFONES/E-MAIL: (81) 3241-9429 – 3426-2105 / premium.publicidade@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL: David Miguel do Nascimento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR POR CM	VALOR TOTAL
01	Serviço de Propaganda e Publicidade - Publicação de Aviso de Licitação em Jornal.	1.000	Cm/col	R\$ 244,54	R\$ 244.540,00

Recife, 01 de Agosto de 2019.

Rodrigo Mancilha de França

Gerente de Licitações

335527-6



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Contrato nº 008/2018
DGAJ, SES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, órgão vinculado ao Governo do Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife - PE, CEP - 50751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por seu Secretário, Dr. José Iran Costa Júnior, brasileiro, casado, médico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 499.161.144-04, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360 SSP/PE, nomeado pelo ato nº 619, republicado no DOE de 03 de fevereiro de 2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Itabuna, nº 41, Peixinhos, Olinda/PE, CEP 53.300-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. David Miguel do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.987.715 - SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 059.827.604-12, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO**, nas condições e cláusulas adiante nomeadas, e de acordo com o **PROCESSO CPLC I Nº. 278.2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187.2017**, na melhor forma de direito que aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir fielmente o presente instrumento mediante sujeição dos **CONTRATANTES** as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações demais normas complementares aplicáveis, de acordo com as Cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE LICITAÇÃO DO NÍVEL CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no quantitativo e preço unitário conforme planilha abaixo, tudo de conformidade com o **PROCESSO CPLC I Nº. 278.2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187.2017** e a Proposta da **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	215637-7	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, EM JORNAL	Unidade	100	R\$ 2.445,40	R\$ 244.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelos Serviços Prestados do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 244.540,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais)**, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**;

2.2. A vencedora do certame no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado.

2.3. O pagamento será efetuado preferencialmente, através de crédito em conta corrente na CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ou em Instituição bancária indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de realização do Serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL/FATURA, com o devido atesto do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

2.5. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, se o licitante vencedor estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR.

2.6. O CONTRATADO é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela SES entre a data referida no item 2.3 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

2.8 Os preços serão reajustados em periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se como referência o índice IPCA, de acordo com a Lei Estadual nº 12.525/2003.

2.8.1 Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

2.9. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

2.10. A nota fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga.

2.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

3.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

FONTE: 0101000000;

UNIDADE: 530401 – Fundo Estadual de Saúde;

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.0000 – Suporte às Atividades Fins do Fundo Estadual de Saúde – FES - PE;

ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

NOTA DE EMPENHO nº: 2018NE002633

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2018

3.3 A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente e, posteriormente, registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposições contidas no art. 56, § 8º, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para início da execução dos serviços será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a publicação.

4.2. O prazo de execução dos serviços objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

4.3. Será de acordo com a necessidade e empenhos emitidos. Com o prazo de entrega de até 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data da comunicação à empresa após a liberação da nota de empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos:

5.1.1 **PROVISORIAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após a comunicação escrita do CONTRATADO relativa à conclusão do objeto; e

5.1.2 **DEFINITIVAMENTE** em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1.1 Nomear preposto e substituto eventual para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato.

6.1.2 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

6.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

6.1.5 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE;

6.1.6 As publicações serão efetuadas em dias úteis, sábados, domingos e feriados.



6.1.7 A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia posterior à data da solicitação da publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal que deverá ser informada pela contratada.

6.1.8 O material publicado com incorreções de responsabilidade da CONTRATADA deverá ser republicado às suas expensas no dia posterior à data da comunicação da incorreção, a qual ocorrerá através de e-mail.

6.1.9 Não será admitida em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo CONTRATANTE, salvo o disposto no subitem anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Expedir a ordem de serviço.

7.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado ou por preposto por ele nomeado, necessários à execução dos serviços contratados.

7.1.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição, no todo ou em parte, do serviço solicitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.1.4 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados.

7.1.5 Proceder às medições, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos serviços realizados.

7.1.6 Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado: prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa no serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

c) Pela demora em corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por cada dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, na forma prevista no inciso I, alínea “a” e “c”, do item anterior.

8.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I do item 22.1;

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da recusa, com a notificação devida; e

III - pelo não fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

IV- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e não abrangida nos itens anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada item;

8.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro de multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

8.5 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de Contas da União- TCU Nº99/2007 E 92/2004, respectivamente;

8.6 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

8.8 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;



8.9 Se os Valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

8.10 Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este encaminhará a multa para a cobrança judicial;

8.11 Caso o valor da Garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo Contratado no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da solicitação do Contratante;

8.12 A administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

8.13 O recolhimento da (s) multa(s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados durante todo o período do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO

A CONTRATADA não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, o fiscal do contrato será designado pela unidade onde ocorrerá a prestação do serviço ou fornecimento do produto, permitida a contratação de terceiros para subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será o **Sr. Rodrigo Mancilha de França, Matrícula nº 335527-6.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei n.º 8.666/93,



desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo Artigo 58, observados também os critérios contidos nos Artigos 77, 79 e 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no **PROCESSO LICITATÓRIO CPLC I Nº 278.2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187.2017**, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

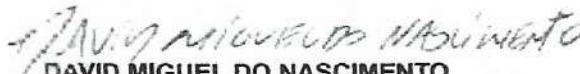
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o Artigo 60 da Lei nº 8666/93.

Recife, 23 de Abril de 2018


JOSE IRAN COSTA JÚNIOR
(SECRETÁRIO)
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO
PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF N.º
2. CPF/MF N.º



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o disposto no Processo Licitatório nº 085/2013, Pregão Presencial 066/2013 de 02 de janeiro de 2014 de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-88

ENDEREÇO: Rua do Progresso nº 38 - Centro - CEP 55.320-000 - Lagoa do Ouro - Pernambuco

FONE: 87 - 3785-1187

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES: Maria Suely Alves Beté - Secretária de Administração
CONTRATO Nº: 040/2014

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade para publicação de atos oficiais.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014

PERÍODO DO CONTRATO: 12 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 715.050,00 (setecentos e quinze mil e cinquenta reais)

CONTRATADO

NOME DA EMPRESA: Premium Publicidade LTDA EPP

CNPJ: Nº. 10.550.664/0001-88

ENDEREÇO: Rua Itabuna, 41, loja 05, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53.300-120

TELEFONES: 81 - 3241-9429 / 3426-2105

REPRESENTANTE LEGAL: David Miguel do Nascimento

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	JORNAL	ESTIMATIVA ANUAL	DIMENSÃO MÉDIA DA PUBLICAÇÃO	VALOR ESTIMADO POR COLUNA	VALOR POR PUBLICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Diário Oficial do Estado de Pernambuco	350 Publicações	03 Cm de Coluna	R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)	R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais)	R\$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
02	Diário Oficial da União	300 Publicações	03 Cm de Coluna	R\$ 113,00 (cento e treze reais)	R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)	R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais)
03	Jornal Folha de Pernambuco	400 Publicações	02 Colunas x 5,0 Cm	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	R\$ R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Lagoa do ouro, 19 de março de 2015.

MARIA SUELY ALVES BETÉ

Secretaria de Administração

CPF 756.611.364

Válido Somente para Autenticação

de Escrituras e Instrumentos Públicos

Cartório de Offício Único
MARIAS GRACIAS MELO MONTEIRO
TABELIA
DE MILTON QUEIROZ MONTEIRO
da Cap Amador Monteiro
LAGOA DO OURO
Reconheço como autenticada(s) a(s) firma(s)
de Maria Suely Alves Beté
Em Test.º de 10 de 03 de 2015
da verdade.
David Miguel do Nascimento
BELYA





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 040/2014.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PERNAMBUCO E A EMPRESA **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.267/0001-03, com sede à Rua do Progresso nº 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE, CEP nº 55.320-000, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, através da Secretaria de Administração, situada a Rua do Progresso nº 6, inscrita no CNPJ nº 11.286.267/0001-03, neste ato representado pela secretaria de administração a Senhora Maria Suely Alves Beté, brasileira, solteira, domiciliada e residente a Rua Capitão Amador Monteiro nº 91, inscrito no CIC/MF sob o Nº 756.611.364-04, portador da cédula de Identidade Nº 5316152SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP**, com sede à Rua Itabuna nº 41- complemento 5- Peixinhos- Olinda /PE CEP: 53.300-120, inscrita CNPJ/NP sob o nº 10.550.664/0001-88, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) David Miguel do Nascimento, inscrito(a) no **CPF/MF** sob o nº 059.827.604-12, portador(a) da cédula de identidade nº 6.987.715 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 085/2013, Pregão Presencial nº 066/2013 em 02 de janeiro de 2014, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação de atos e notas de interesse público em jornais oficiais e de grande circulação estadual, nos termos da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido :

- a) Definitivamente, pela Secretaria de Administração, após a verificação das especificações e da conformidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** valor total de **R\$ 715.050,00** (setecentos e quinze mil e cinquenta reais), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e recebimento definitivo do objeto, apresentada a comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

1



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

Parágrafo Terceiro Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para fazer face às despesas resultantes deste Pregão, serão utilizados recursos próprios do Município, classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente de 2013 e 2014:

11300 - Secretaria de Administração e Planejamento

11310 – Dep. de Pessoal, Adm. Patrimônio e Almoxarifado

0412200072.0007 - Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da Secretária.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da administração, até que seja atendido o objeto da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I. Fornecer o produto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na proposta ofertada, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminada; deverá ser observado o critério definido pela Prefeitura, para entrega do produto:

II – Responsabilizar-se pelos encargos, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

III – Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da Lei 8.666-93, e alterações posteriores.

V. A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto que não apresentarem condições de serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer dos equipamentos a ele pertencentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme o estabelecido na cláusula quarta.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA

PP Nº 066/2013 PC Nº 085/2013



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

A entrega do produto será fiscalizada e supervisionada por servidores desta PREFEITURA, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou ainda a recusa da **CONTRATADA** em saná-las.

Parágrafo primeiro – Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no Edital, será o mesmo devolvido.

Parágrafo segundo – Ocorrendo a hipótese previsto no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela PREFEITURA, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, dos termos do objeto de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **SERÃO APLICADAS** às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:**
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);
- b) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;**
- c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

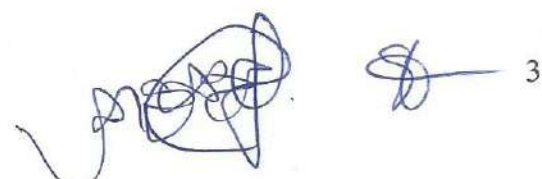
III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

PP Nº 066/2013 PC Nº 085/2013



3



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art.78, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art.58.

Parágrafo Primeiro – quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do ar.78, sem haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurado os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art.79, no que couber.

Parágrafo Segundo – As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a vigência deste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão Presencial nº 066/2013, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro- É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Lagoa do Ouro –PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



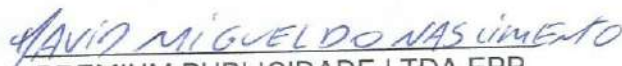
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

Parágrafo Segundo – E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Lagoa do Ouro, 03 de janeiro de 2014.

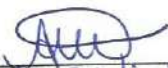


MARIA SUELY ALVES BETÉ
Contratante.



DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO
PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:



Nome: Andrea Viira de Almeida Silva
CPF 055.675.584-73



Nome: Josemils Percevalle
CPF 19580297-55



CARUARU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
CNPJ: 10.091.536/0001-13
ENDEREÇO: PRAÇA SENADOR TEOTÔNIO VILÉLA S/N - CENTRO - CARUARU-PE
CONTRATO Nº: 006/2018 CPL/P
FONE: (81) 3701-1526 E-MAIL: cplpcaruaru@gmail.com

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços publicação em jornal de grande circulação (Estadual), conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial nº 005/2018, Processo Licitatório nº 006/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018 - PERÍODO DO CONTRATO: 12 meses.

CONTRATADO

NOME: Premium Publicidade LTDA EPP
CNPJ: Nº. 10.550.664/0001-88
ENDEREÇO: Rua Itabuna, 41, Loja 05, Peixinhos, Olinda-PE, CEP 53.300-120
TELEFONES: (81) 3241-9429 - 3426-2105
REPRESENTANTE LEGAL: David Miguel do Nascimento

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Valor Total
01	PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS, CONVÊNIOS OU CONTRATOS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DIVULGAÇÃO EXIGIDO POR LEI, ASSIM COMO MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO EM P&B NO CADERNO ANÚNCIOS/CLASSIFICADOS.	CM/COL	1.616	R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
VALOR TOTAL					320.000,00

Caruaru, 21 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE CARUARU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Henrique Cesar Freire de Oliveira
Secretário

Praça Pedro de Souza, nº 30, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-110
Telefone: (81) 37218507

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@pe.com.br

Cópia autêntica conforme original; dou fé. Em test. a verdade, Recife-PE 19/06/2020 09:16:37
Emolumentos: 3,17 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,07 TSNR: 0,70
FERC: 0,35 ISS: 0,18 TOTAL: 4,51
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO
Escrivente Autorizada

Selo: 0077248.TPE06202002.01697

Consulte a autenticidade do selo em www.spe.br/brasil/digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota 000002706	Nº da Substituída
Data/Hora de Emissão 09/04/2018 às 19:41:22	Competência ABR/2018
Código de Verificação XOOV89485	Data Prest. de Serviço 09/04/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 10.550.664/0001-88 **Inscrição Municipal:** 061.285-5
Razão Social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP
Endereço: RUA ITABUNA 41 53300-120 JARDIM BRASIL LJ 005
Município: OLINDA **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** severinoaraujocontab@terra.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
CPF/CNPJ/PAS: 10.091.536/0001-13 **Inscrição Municipal:**
Endereço: PRAÇA SENADOR TEOTÔNIO VILELA S/N 55004-901 CENTRO
Município: CARUARU **UF:** PE
Telefone: 8137011526 **E-mail:** financeiro@arcosonline.com.br

SERVIÇOS

10.08-AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS.

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 NO JORNAL FOLHA PERNAMBUCO, NA EDIÇÃO DO DIA 27/03/2018.
DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 1850-3 C/C 23.328-5.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 1294 C/C 03002868-9.
BANCO DO BRADESCO
AGÊNCIA 0286-0 - C/C 0011141-4.

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$: 1.980,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) ----	Valor do ISS (R\$) ----	Outras Retenções (R\$) 0,00
INSS (R\$) 0,00	IRPJ (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte. Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000003380

Nº da substituída

Data de Emissão
26-03-2019 às 07:56:57

Competência
MAR/2019

Código de Verificação
OWXR04723

Data Prest. de Serviço
26/03/2019

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 10.550.664/0001-88 **Inscrição Municipal:** 061.285-5
Razão social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA
Endereço: RUA ITABUNA 41 53300-120 JARDIM BRASIL LJ 005
Município: OLINDA **UF:** PE
Telefone: - **E-mail:** severinoaraujocontab@terra.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU
CPF/CNPJ/PAS: 10.091.536/0001-13 **Inscrição Municipal:**
Endereço: PRAÇA SENADOR TEOTÔNIO VILELA S/N 55004-901 CENTRO
Município: CARUARU **UF:** PE
Telefone: 8137011526 **E-mail:** financeiro@arcosonline.com.br

SERVIÇOS

10.08-AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS.

DESCRIÇÃO

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 (CPL/G), NO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, NA EDIÇÃO DO DIA 26/03/2019. DADOS
BRADESCO AGENCIA 0286-0 - C/C 0 011141-4. VALOR DA ALÍQUOTA DO ISS DESTA NOTA: 5,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:1.980,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras retenções(R\$)
0,00	1.980,00	5,00	99,00	0,00
INSS (RS)	IRPJ (RS)	CSLL (RS)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), exceto quando retido na fonte.

Documento emitido por MEI ou ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.550.664/0001-88 DUNS®: 89*****00
Razão Social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia: PREMIUM PUBLIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2024
Receita Municipal	Validade:	27/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/06/2024 09:01

CPF: 059.XXX.XXX-12 Nome: DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO

Ass: _____



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

CADASTRO DE FORNECEDORES DE PERNAMBUCO-CADFOR/PE

CRF Nº: 21035

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2024

VALIDADE: 21/08/2024

RAZÃO SOCIAL: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 10.550.664/0001-88

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000,00

ENDEREÇO: RUA ITABUNA, 41

COMPLEMENTO: LOJA 5

CIDADE: OLINDA

BAIRRO: PEIXINHOS

CEP: 53300120

UF: PE

Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 061.285-5

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA: Não

APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR: Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

057319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

Não informada

SÓCIOS/DIRETORES

DAVID MIGUEL DO NASCIMENTO

MARIA IZABEL DO NASCIMENTO FALCAO

QUALIFICAÇÃO

SÓCIO ADMINISTRADOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CERTIDÕES

CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS

14/07/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA/CONCORDATA

05/11/2024

PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA ESTADUAL

10/08/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

03/08/2024

CERTIDAO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DIVIDA ATIVA E CONTRIBUICOES SOCIAIS

23/11/2024

PORTE: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANO BALANÇO: 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: 19,51

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: 28,90

ATIVO CIRCULANTE: 702.973,98

PASSIVO CIRCULANTE: 24.322,35

ATIVO NÃO CIRCULANTE: 4.490,60

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: 11.703,98

TOTAL ATIVO: 707.464,58

PATRIMONIO LIQUIDO: 671.438,25

TOTAL DO PASSIVO: 707.464,58